

# CONSTRUTORA M. S.

Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Henrique L. M. S. S. S.  
PORTARIA Nº 120

CONSTRUTORA M S LTDA-ME

CNPJ Nº08.808.191/0001-24 I.E. Nº 12.236.723-5

RUA JOÃO PARAIBANO Nº98, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE-MA, CEP: 65.860-000

EMAIL: construtora.mslda@hotmail.com FONES (99) 99108-5084

## PROPOSTA DE REÇOS

À  
**Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA**  
**Comissão Permanente de Licitação-CPL**

Prezados Senhores (as),

PROPONENTE: CONSTRUTORA M.S LTDA -ME, inscrita no CNPJ n.º 08.808.191/0001-24, situada à Rua Joao Paraibano, nº 98, Bairro Centro, Sucupira do Norte-MA

**ENDEREÇO PARA CORESPONDÊNCIA:** Rua Joao Paraibano, nº 98, Bairro Centro, Sucupira do Norte-MA, CEP.: 65.860-000.

A empresa já identificada acima, abaixo assinada por seu representante legal, vem apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

## PROPOSTA

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 70.528,62 (Setenta Mil Quinhentos e Vinte e Oito reais e Sessenta e Dois centavos), conforme planilhas anexa a esta proposta;**

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da abertura do certame;

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

A forma de entrega dos serviços será de acordo com o previsto no Edital;

Declaramos que estamos de acordo com todas as demais condições do Edital.

## CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos termos tomado conhecimento da localidade onde serão executados os serviços em referência e concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta.

*Ass*

# CONSTRUTORA M. S.

PM de Sucupira do Riachão MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
B. Igué Luis M. G. Costa  
Portaria Nº \_\_\_\_\_

CONSTRUTORA M S LTDA-ME

CNPJ Nº08.808.191/0001-24 I.E. Nº 12.236.723-5

RUA JOÃO PARAIBANO Nº98, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE-MA, CEP: 65.860-000

EMAIL: construtora.mslda@hotmail.com FONES (99) 99108-5084

## DADOS BANCÁRIOS:

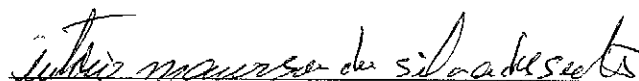
Banco: 001-Banco do Brasil – Agência:2789-8-1 Conta Corrente:. 10579-1

## PRAZO DE EXECUÇÃO

Declaramos que os serviços serão executados na forma do Edital do presente certame, mediante o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Administração Municipal.

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Objeto: AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA



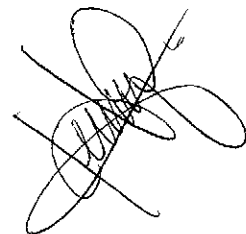
CONSTRUTORA M.S LTDA -ME

CNPJ: 08.808.191/0001-24

ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS

CPF n.º 714.652.193-15

Sócio Administrador



# CONSTRUTORA M. S.

Processo Nº

Fis. \_\_\_\_\_

Henrique L...  
Ordem Nº**Município: Sucupira do Riachão-MA****Local: Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão****Objeto: Ampliação da rede de distribuição de água nos Povoados Jatobá, Passagem Funda, Currais, Campo Alegre, Santa Barbara.**

## COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (A)		4,00%
2.0	IMPOSTOS E TAXAS (I)	9,65%	
2.1	ISS	1,50%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	COFINS	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	4,50%	
3.0	TAXA DE RISCO (R)		1,00%
4.0	SEGURO, GARANTIA (SG)		0,28%
5.0	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,94%
6.0	LUCRO (L)		7,78%
<b>BDI (%)</b>			<b>26,77%</b>

Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário - DOU na ATA 37 - Plenário, de 25/09/2013

(\*) BDI (%) =  $\frac{((1 + A + I + SG) * (1 + DF) * (1 + L))}{(1 + I)} - 1$ 

*Antonio maurison da Silva dos Santos*  
**CONSTRUTORA M.S LTDA -ME**  
**CNPJ: 08.808.191/0001-24**  
**ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS**  
**CPF n.º 714.652.193-15**  
**Sócio Administrador**

# CONSTRUTORA M. S.

**Município:** Sucupira do Riachão-MA  
**Local:** Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão

**Objeto:** Ampliação da rede de distribuição de água nos Povoados Jatobá, Passagem Funda, Currais, Campo Alegre, Santa Barbara.

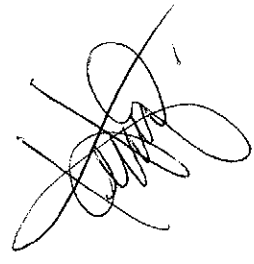
## COMPOSIÇÃO DO BDI - MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (A)		4,00%
2.0	IMPOSTOS E TAXAS (I)	3,65%	
2.1	ISS	0,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	COFINS	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3.0	TAXA DE RISCO (R)		0,89%
4.0	SEGURO, GARANTIA (SG)		0,49%
5.0	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,92%
6.0	LUCRO (L)		4,19%
<b>BDI (%)</b>			<b>15,00%</b>

Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário - DOU na ATA 37 - Plenário, de 25/09/2013

(\*) BDI (%) = (((1 + A + I + SG)\*(1+DF)\*(1+L))/(1-I))-1

*Antonio Maurison da Silva dos Santos*  
**CONSTRUTORA M.S LTDA -ME**  
**CNPJ: 08.808.191/0001-24**  
**ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS**  
**CPF n.º 714.652.193-15**  
**Sócio Administrador**



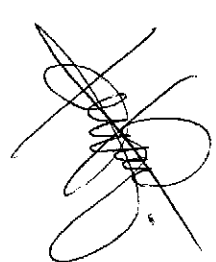
# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº

<b>CONSTRUTORA M. S.</b>	<b>OBRA:</b> AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	<b>DATA:</b> 29/03/2020	<b>BDI</b>	<b>FORTE</b>	<b>VERBA</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA</b>
<b>LOCAL:</b> ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA		Mão de Obra: 26,77%	CAEMA	15	2019/12	116,63%	12	2019/12
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO		Material: 15,00%	ORSE	2020/01	112,40%	71,13%	01	2020/01
		Equipamento: 0,00%	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 1.85,20%	112,40%	71,13%	01	2020/01
		Gerai: 0,09%	SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO 1.84,18%	112,40%	71,13%	01	2020/01
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	4,00	291,40	338,39	1.165,60	1.353,56
<b>2</b>	<b>AMPLIAÇÃO REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA</b>							<b>52.209,90</b>	<b>60.591,00</b>
2.1	105809	Fornecimento de Tubo de polietileno, PE80 ramal predial, d=32mm com conexoes no Povoado Jatoba	ORSE	m	2.100,00	7,11	8,18	14.931,00	17.178,00
2.2	105809	Fornecimento de Tubo de polietileno, PE80 ramal predial, d=32mm com conexoes no Povoado Currais	ORSE	m	1.100,00	7,11	8,18	7.821,00	8.998,00
2.3	105809	Fornecimento de Tubo de polietileno, PE80 ramal predial, d=32mm com conexoes no Povoado Passagem Funda	ORSE	m	750,00	7,11	8,18	5.332,50	6.135,00
2.4	105809	Fornecimento de Tubo de polietileno, PE80 ramal predial, d=32mm com conexoes no Povoado Santa Barbara	ORSE	m	500,00	7,11	8,18	3.555,00	4.090,00
2.5	105809	Fornecimento de Tubo de polietileno, PE80 ramal predial, d=32mm com conexoes no Povoado Campo Alegre	ORSE	m	800,00	7,11	8,18	5.688,00	6.544,00
2.6	00009875	Fornecimento de Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm com conexões (nbr-5648) no Povoado Campo Alegre	SINAPI	M	300,00	10,52	12,10	3.156,00	3.630,00
2.7	00009875	Fornecimento de Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm com conexões (nbr-5648) no Povoado Currais	SINAPI	M	400,00	10,52	12,10	4.208,00	4.840,00
2.8	97134	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC E PEAD, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	SINAPI	M	5.920,00	1,27	1,55	7.518,40	9.176,00
<b>3</b>	<b>RESERVATÓRIO POVADO CURRAIS</b>							<b>8.213,87</b>	<b>8.584,06</b>
3.1	CP-5417	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 10.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 8,00m. Incluso frete e montagem no local, exceto Inst.Hidráulica	PRÓPRIA	un	1,00	8.213,87	8.584,06	8.213,87	8.584,06
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>70.528,62</b>	<b>80.528,62</b>

Setenta Mil Quinhentos e Vinte e Oito reais e Sessenta e Dois centavos




# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>CONSTRUTORA M. S.</b>	OBRA:	AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	DATA:	23/03/2020
	LOCAL:	ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	MÃO DE OBRA:	26,77%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	EQUIPAMENTO:	0,00%
			FONTE:	CAEMA
			ORSE	2020/01
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

## 1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	4,21	4,21
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00000000	5,19	20,76
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	225,00	225,00
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	12,46	1,37
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>251,34</b>

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	9,27	9,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	7,23	14,46
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	201,03	2,01
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>25,74</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>277,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS (84,19%):</b>	<b>14,32</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>291,40</b>
<b>VALOR BDI:</b>	<b>46,99</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>338,39</b>

## 2.1. 105809 - Fornecimento de Tubo de polietileno, PE80 ramal predial, d=32mm com conexoes no Povoado Jatoba (m)

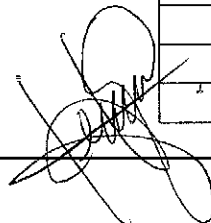
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>7,11</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>7,11</b>
<b>VALOR BDI:</b>	<b>1,07</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>8,18</b>

## 2.2. 105809 - Fornecimento de Tubo de polietileno, PE80 ramal predial, d=32mm com conexoes no Povoado Currais (m)

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>7,11</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>7,11</b>
<b>VALOR BDI:</b>	<b>1,07</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>8,18</b>

## 2.3. 105809 - Fornecimento de Tubo de polietileno, PE80 ramal predial, d=32mm com conexoes no Povoado Passagem Funda (m)

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>7,11</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>7,11</b>
<b>VALOR BDI:</b>	<b>1,07</b>



*MASS*

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>CONSTRUTORA M. S.</b>	OBRA:	AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
	LOCAL:	ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	DATA:	23/03/2020
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	FONTE:	CAEMA
			ORSE	SEINFRA
			SINAPI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			VERSÃO:	2019/12
				2020/01
				026.1 COM DESONERAÇÃO
				2020/01 COM DESONERAÇÃO

BDI	
Mão de Obra:	26,77%
Equipamentos:	0,00%
Material:	15,00%
Gerai:	0,00%

<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>8,18</b>
-----------------------	-------------

**2.4. 105809 - Fornecimento de Tubo de polietileno, PE80 ramal predial, d=32mm com conexoes no Povoado Santa Barbara (m)**

VALOR SEM ENCARGOS:	7,11
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	7,11
VALOR BDI:	1,07
VALOR COM BDI:	8,18

**2.5. 105809 - Fornecimento de Tubo de polietileno, PE80 ramal predial, d=32mm com conexoes no Povoado Campo Alegre (m)**

VALOR SEM ENCARGOS:	7,11
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	7,11
VALOR BDI:	1,07
VALOR COM BDI:	8,18

**2.6. 00009875 - Fornecimento de Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm com conexões (nbr-5648) no Povoado Campo Alegre (M)**

VALOR SEM ENCARGOS:	10,52
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	10,52
VALOR BDI:	1,58
VALOR COM BDI:	12,10

**2.7. 00009875 - Fornecimento de Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm com conexões (nbr-5648) no Povoado Currais (M)**

VALOR SEM ENCARGOS:	10,52
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	10,52
VALOR BDI:	1,58
VALOR COM BDI:	12,10

**2.8. 97134 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC E PEAD, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). (M)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	SINAPI	UN	0,01410000	16,53
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,23</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04330000	7,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04330000	7,23
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>0,64</b>

*[Handwritten Signature]*  
 10/55

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>CONSTRUTORA M.S.</b>	<b>OBRA:</b>	AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	<b>DATA:</b>	23/03/2020
	<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	<b>Mão de Obra:</b>	26,77%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	<b>Material:</b>	45,00%
			<b>Equipamento:</b>	0,00%

<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>ANO</b>
CAEMA	2019/12	116,58%		12/2019
ORSE	2020/01	112,40%	71,13%	04/2020
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO	84,19%	48,08%	03/2020
<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>				
		-	-	

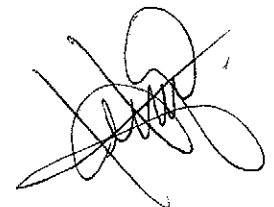
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,87</b>
<b>VALOR ENCARGOS (84.19%):</b>	<b>0,40</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1,27</b>
<b>VALOR BDI:</b>	<b>0,28</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,55</b>

### 3.1. CP-5417 - Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 10.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 8,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica (un)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,50000000	79,00	118,50
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	60,00000000	0,48	28,80
I01379S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	1,00000000	70,50	70,50
I04730S	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	ORSE	m3	2,00000000	73,71	147,42
I37106S	Caixa d'agua fibra de vidro para 10000 litros, com tampa	ORSE	un	0,60000000	3504,54	2102,72
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>2467,94</b>

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10971	Estrutura pre-moldada de concreto p/ caixas d'agua de 5.000 litros, composta de capitel p/apoio da caixa d'agua e pilar cilindrico d=40cm e altura = 7,50m, incluso montagem no local, ref: Citel ou similar	ORSE	un	1,00000000	5745,93	5745,93
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>5745,93</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>8.213,87</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>8.213,87</b>
<b>VALOR BDI:</b>	<b>370,19</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>8.584,06</b>



9955



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

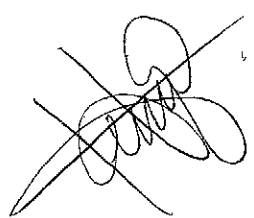
Município de Sucupira do Riachão  
 Processo Nº  
 File  
 BDI  
 Mão de Obra: 26,77% Material: 16,00%  
 Equipamentos: 0,00% Total: 42,77%

**CONSTRUTORA M. S.**

OBRA:	AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
LOCAL:	ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DATA:	23/03/2020			
FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	MÊS
CAEMA	2019/12	115,68%		12/2019
ORSE	2020/01	112,40%	71,13%	04/2020
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO	84,19%	48,08%	03/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PREMILINARES	1.353,56	100,00 %		100,00 %
				1.353,56	1.353,56
2	AMPLIAÇÃO REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA	60.591,00	50,00 %	50,00 %	100,00 %
				30.295,50	30.295,50
3	RESERVATÓRIO POVOADO CURRAIS	8.584,06	50,00 %	50,00 %	100,00 %
				4.292,03	4.292,03
		70.528,62	35.941,09	34.587,53	70.528,62
			35.941,09	70.528,62	



*MS*

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Mão de Sucupira do Riachão 21/11

Processo Nº \_\_\_\_\_

**CONSTRUTORA M. S.**

<b>OBRA:</b>	AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	<b>DATA:</b>	23/03/2020
<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	<b>Fis</b>	<b>BDI</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	<b>Mão de Obra:</b>	26,77%
		<b>Equipamento:</b>	0,00%
		<b>Material:</b>	15,00%
		<b>Geral:</b>	0,00%
		<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>	

FORTE	VERSÃO	HORA	MÊS
CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
ORSE	2020/01	112,40%	04/2020
SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO	84,19%	48,08% 03/2020

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

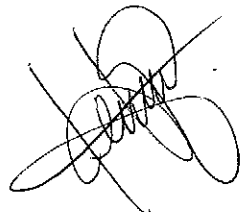
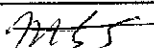
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>46,26</b>	<b>17,37</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
	<b>TOTAL</b>	<b>16,02</b>	<b>12,25</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
	<b>TOTAL</b>	<b>17,60</b>	<b>6,83</b>

**Horista = 116,68%**  
**Mensalista = 73,25%**

**A + B + C + D**

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Projeto Nº \_\_\_\_\_  
Processo Nº \_\_\_\_\_

<b>CONSTRUTORA M. S.</b>	OBRA:	AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	DATA:	23/03/2020			
	LOCAL:	ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	Mão de Obra:	26,77%			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	Equipamento:	0,00%			
			FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF.
			CAEMA	2019/12	116,60%		12/2019
			ORSE	2020/01	112,40%	71,13%	04/2020
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO	84,19%	48,08%	03/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

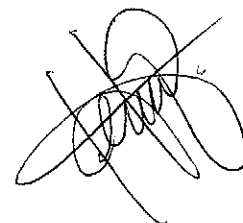
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Ferriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,69
B4	13º Salário	10,66	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,42	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	12,55	9,82
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,22</b>	<b>19,58</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,82	2,99
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09	0,07
C3	Férias Indenizadas	1,29	1,01
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,78	2,96
C5	Indenização Adicional	0,32	0,25
	<b>TOTAL</b>	<b>9,30</b>	<b>7,28</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,74	7,21
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34	0,26
	<b>TOTAL</b>	<b>18,08</b>	<b>7,47</b>

**Horista = 112,40%**  
**Mensalista = 71,13%**

**A + B + C + D**



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Processo nº  
 Fis. BDI  
 Mão de Obra: 26,77% Material: 15,00%  
 Equipamento: 0,00% Geral: 1,00%

**CONSTRUTORA M. S.**

<b>OBRA:</b>	AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	<b>DATA:</b>	23/03/2020
<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	<b>FONTE:</b>	CAEMA
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	<b>VERSÃO:</b>	2019/12
		<b>HORA:</b>	118,68%
		<b>MÊS:</b>	12/2018
		<b>ORSE:</b>	2020/01 112,40% 71,13% 04/2020
		<b>SEINFRA:</b>	026.1 COM DESONERAÇÃO 65,20% - 12/2018
		<b>SINAPI:</b>	2020/01 COM DESONERAÇÃO 84,19% 48,08% 03/2020
		<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b>	- -

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

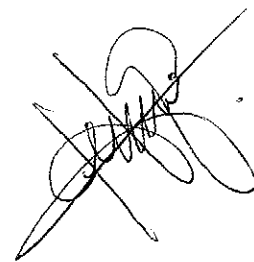
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>

**Horista = 85,20%**  
**Mensalista = 48,69%**

**A + B + C + D**



*MS*

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Processo Nº

CONSTRUTORA M. S.

<b>OBRA:</b>	AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	<b>DATA:</b>	23/03/2020
<b>LOCAL:</b>	ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	<b>Map de Obra:</b>	26,77%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	<b>Equipamento:</b>	0,00%
		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
		CAEMA	2019/12
		ORSE	2020/01
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
<b>TOTAL</b>		<b>17,80</b>	<b>17,80</b>

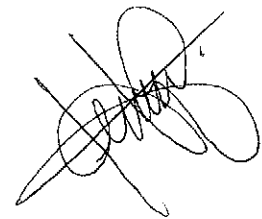
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,73	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	7,42	5,76
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>43,25</b>	<b>15,52</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,83	4,53
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98	3,09
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
<b>TOTAL</b>		<b>15,04</b>	<b>11,69</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70	2,76
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
<b>TOTAL</b>		<b>8,10</b>	<b>3,07</b>

**Horista = 84,19%**  
**Mensalista = 48,08%**

**A + B + C + D**




2025



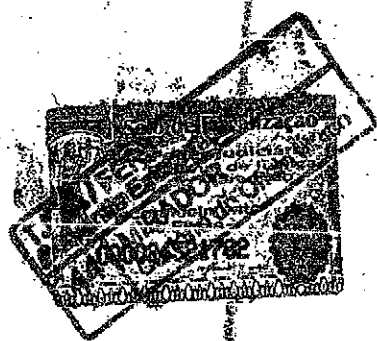
# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 11/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101525874</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MAURIFRAN DA SILVA DOS SANTOS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE BENIGNO DOS SANTOS</b>		(mãe) <b>MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DOS SANTOS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02/11/1977</b>	IDENTIDADE (número) <b>027975582004-0</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>MA</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) <b>010.200.823-05</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO</b>			NÚMERO <b>11002</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.860-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2602</b>
MUNICIPIO <b>SUCUPIRA DO NORTE</b>			UF <b>MA</b>
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>046</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>TRANSFORMAÇÃO</b>
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>MAURIFRAN S. DOS SANTOS - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO</b>			NÚMERO <b>11002</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.860-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2602</b>
MUNICIPIO <b>SUCUPIRA DO NORTE</b>		UF <b>MA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>	
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4120400</b> Atividade secundária <b>4313400</b> <b>4322302</b> <b>4330404</b> <b>4399105</b> <b>4744099</b> XXXXXXX	
DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONAMENTO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERALXXXXXXXXXX</b>		Data: _____ <b>PREFEITURA DE SUUCUPIRA DO RIACHÃO MA</b> <b>CONFERE COM O ORIGINAL</b> Regional Luis M da Costa Procurador	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>26/04/2007</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>08808191000124</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <b>1-sim</b> 3-nao		ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maurifran S. dos Santos - ME</i>	
DATA DA ASSINATURA <b>13/02/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maurifran da Silva dos Santos</i>		
PARA O REGISTRO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>Carlos Andre de Moraes Pereira</b> Chefe do Escritório Regional Praça do Comércio Mat. 2467611		AUTENTICAÇÃO <b>ANTSS</b>	
<b>11103115</b>		 <b>MA1201505062052</b>	

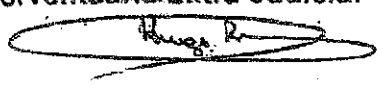
Fm de Sucupira do Riachão MA  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

RECEBUE

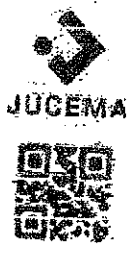


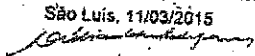
Reconheço Verdadeira(s) Firma(s)  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

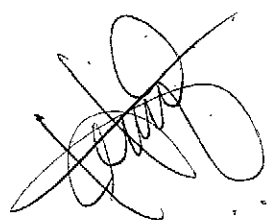
Em Test<sup>o</sup> de da Verdade  
 Ilirador-MA, 05 / 03 / 20 15  
 Serventuária-Extra Judicial

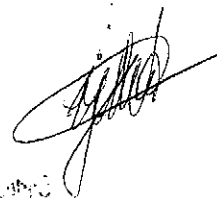
  
 \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Mendonça Luis M. da Costa  
 Presidente da CPM

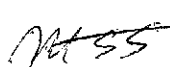


Junta Comercial do Estado do Maranhão  
 Certifico o Registro em 11/03/2015 Sob Nº 20150142757  
 Protocolo : 150142757 de 24/02/2015 NIRE: 21200893642  
**CONSTRUTORA M S LTDA**  
 Chancela : 245904A4824FB1AFEC9185483F7CA00716B016FB  
 São Luis, 11/03/2015  
  
 Lilian Theresa Mendonça  
 Secretário(a) Geral





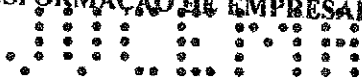
\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO CONSTRUTORA M. S.

Processo nº  
P.M. do Sucupira do Riachão MA



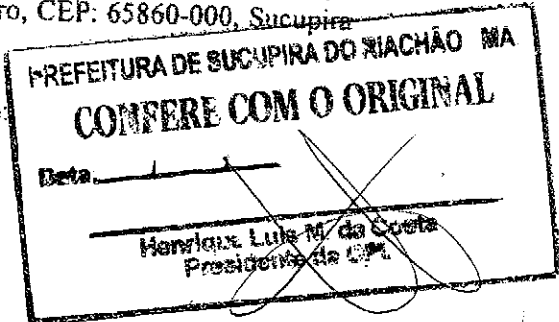
Processo nº  
P.M. do Sucupira do Riachão MA

**MAURIFRAN DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, Natural de Pastos Bons - MA, nascido em 02/11/1977, empresário, portador do CPF 010.200.823-05 e R.G. 027975582004-0 SESP/MA emitida em 02/11/1977, residente e domiciliado à Alameda Luis Gonzaga Carneiro, 11002, Centro, CEP: 65.860-000, Sucupira do Norte-Ma, Brasil, Empresário sob o nome empresarial **MAURIFRAN S. DOS SANTOS-ME**, com sede na Alameda Luis Gonzaga Carneiro, 11002, centro, Sucupira do Norte-MA, CEP: 65860-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21101525874, por despacho de 26/04/2007, inscrita no CNPJ nº 08.808.191/0001-24, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo jurídico Ltda**, uma vez que admitiu o sócio **ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, Natural de Pastos Bons -MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1975, empresário, portador do CPF: 714.652.193-15 e R.G. 7642693-9 SESP/MA emitida em 22/03/1993, residente e domiciliado à Alameda Luis Gonzaga Carneiro, 11002, Centro, CEP: 65.860-000, Sucupira do Norte-Ma, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Clausula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA M. S. LTDA.**, e terá sede e domicilio na Alameda Luis Gonzaga Carneiro, 11002, Centro, CEP: 65860-000, Sucupira do Norte-Ma, Brasil.

Cláusula Segunda - A sociedade terá como objetivo, o ramo de negocio:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**  
**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - 4120400**



**ATIVIDADES SUCUNDARIAS:**  
OBRAS DE TERRAPLENAGEM - 4313-4 00  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - 4322302  
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - 4330404  
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - 4399105  
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - 4744099

Clausula terceira - O capital social que era R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica alterado a partir desta data para 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizando neste ato o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos da seguinte forma entre os sócios: o sócio **MAURIFRAN DA SILVA DOS SANTOS**, cede neste ato ao sócio ora admitido o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) e declara haver sido paga e quite do valor ora cedido, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	R\$
<b>MAURIFRAN DA SILVA DOS SANTOS</b>	50%	125.000,00	125.000,00
<b>ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS</b>	50%	125.000,00	125.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>

Clausula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de janeiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. ( art. 997, II, CC/2002)

Cláusula quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

MA 55



PROCURADOR  
G. S. S. A.

PM de Sucupira do Riachão MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. da Costa  
Presidente da CMA

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. da Costa  
Presidente da CMA



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 11/03/2015 Sob Nº 21200893642  
Protocolo : 150142765 de 24/02/2015 NIRE: 21200893642  
CONSTRUTORA M S LTDA  
Chancela : 2DE462EA179AC139934D6D08571292138E498EC3

São Luís, 11/03/2015

*Lilian Theresza Mendonça*  
Lilian Theresza Mendonça  
Secretário(a) Geral

Pfá de Sucupira do Riachão MA  
Processo 117  
[Handwritten signature]

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO CONSTRUTORA M.S.

LTDA

Cláusula Sétima- a administração da sociedade caberá ~~MAURISON DA SILVA DOS SANTOS~~ MAURIRAN DA SILVA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1016, CC/2002)

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima terceira - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Sucupira do Norte-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

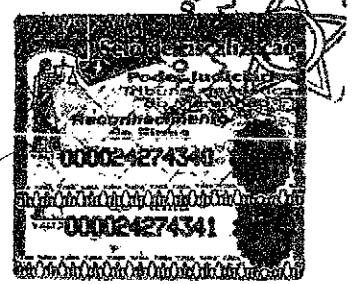
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Sucupira do Norte -MA, 13 de janeiro de 2015.

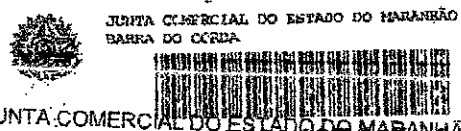
*Mauriran da Silva dos Santos*  
MAURIRAN DA SILVA DOS SANTOS  
Sócio administrador

*Antonio Maurison da Silva dos Santos*  
ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS  
Sócio quotista

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA  
COMPRE COM O ORIGINAL  
[Handwritten signature]



Reconhecimento Verdadeira(s) Firma(s):  
*Mauriran da Silva dos Santos e Antonio Maurison da Silva dos Santos*

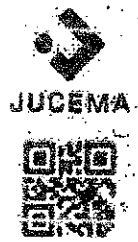


Em Teste da Verdade

RECEBUE

Nº do Suplicr do RACHAO MA \_\_\_\_\_  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Mansueto Luis de Costa  
 Presidente da Câmara



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
 Certifico o Registro em 11/03/2015 sob Nº 21200893642  
 Protocolo : 150142765 de 24/02/2015 NIRE: 21200893642  
**CONSTRUTORA M S LTDA**  
 Chancela : ZDE462EA178AC13993408D0B571292138E496EC3  
 São Luís, 11/03/2015  
 \_\_\_\_\_  
 Lillian Theresa Mendonca  
 Secretário(a) Geral

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

11155

**CONSTRUTORA M. S. LTDA – ME**  
ALAMEDA LUÍS GONZAGA CARNEIRO, Nº 11002, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE-MA, CEP: 65.860-000  
CNPJ: 08.808.191/0001-24, NIRE: 21200893642

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE "CONSTRUTORA M. S. LTDA – ME.**

**MAURIFRAN DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Pastos Bons-MA, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/11/1977, empresário, portador do CPF de nº. 010.200.823-05, identidade nº. 027975582004-0, SESP-MA, emitida em 02/11/1977, domicílio e residência à Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 11002, centro, Sucupira do Norte-MA, CEP: 65.860-000 e

**ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Pastos Bons-MA, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1975, empresário, portador do CPF de nº. 714.652.193-15, identidade nº. 7642693-9, SESP-MA, emitida em 22/03/1993, domicílio e residência à Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 11002, centro, Sucupira do Norte-MA, CEP: 65.860-000, (art. 997, I, CC/2002) únicos sócios da Sociedade "CONSTRUTORA M. S. LTDA – ME", com sede na Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 11002, centro, Sucupira do Norte-MA, CEP: 65.860-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21200893642 em 11 de Março de 2015, e inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.191/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O objeto social que era: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.99-1-05 - Perfuração a construção de poços de água; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, Passa a partir desta data **PARA:** 4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 14:49 SOB Nº 20170344309.  
PROTOCOLO: 170386309 DE 18/05/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701822578. NIRE: 21200893642.  
CONSTRUTORA M S LTDA - ME  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 18/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA  
Nº 1133330  
**AUTENTICIDADE VERIFICADA**  
Data: \_\_\_\_\_  
Maurício dos Santos  
Presidente da CPTI

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*(Handwritten signatures and initials)*

**CONSTRUTORA M. S. LTDA – ME**  
ALAMEDA LUÍS GONZAGA CARNEIRO, Nº 11002, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE-MA, CEP: 65.860-000  
CNPJ: 08.808.191/0001-74, NIRE: 21200899642

elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O endereço empresarial que era Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 11002, centro, Sucupira do Norte-MA, CEP: 65.860-000, passará a partir desta data para Rua João Paraibano nº. 98, Sucupira do Norte-MA, CEP: 65.860-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via.

Sucupira do Norte-MA, 16 de maio de 2017.

  
**MAURIFRAN DA SILVA DOS SANTOS**  
Sócio - Administrador

  
**ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS**  
Sócio - Quilista

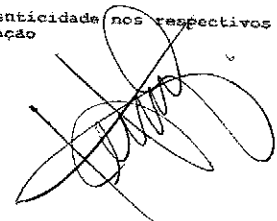
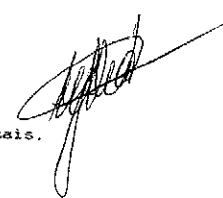

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA  
**AUTENTICIDADE VERIFICADA**  
Data: \_\_\_\_\_  
Henrique Luis Monteiro da Costa  
Presidente da Câmara

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 14:49 SOB Nº 20170886309  
PROTÓCOLO: 170386309 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701822578. NIRE: 21200899642.  
CONSTRUTORA M S LTDA - ME

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 18/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PM de Sucupira do Riachão MA  
Processo N° \_\_\_\_\_  
Fls \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CONSTRUTORA M. S. LTDA**  
RUA JOÃO PARAIBANO, Nº 98, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE-MA, CEP: 65.860-000  
CNPJ: 08.808.191/0001-24, NIRE: 21200893642

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE " CONSTRUTORA M. S. LTDA.**

**MAIRIFRAN DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Pastos Bons-MA, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/11/1977, empresário, portador do CPF de nº. 010.200.823-05, identidade nº. 027975582004-0, SESP-MA, emitida em 06/11/2017, domicílio e residência à Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 11002, centro, Sucupira do Norte-MA, CEP: 65.860-000 e

**ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Pastos Bons-MA, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1975, empresário, portador do CPF de nº. 714.652.193-15, identidade nº. 000007642693-9, SESP-MA, emitida em 11/04/2018, domicílio e residência à Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 11002, centro, Sucupira do Norte-MA, CEP: 65.860-000, (art. 997, I, CC/2002) únicos sócios da Sociedade "CONSTRUTORA M. S. LTDA", com sede na Rua João Paraibano, nº 98, centro, Sucupira do Norte-MA, CEP: 65.860-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21200893642 em 11 de Março de 2015, e inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.191/0001-24, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS**, com poderes de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 13:49 SOB Nº 20180631373  
PROTOCOLO: 180631373 DE 26/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804241860. NIRE: 21200893642.  
CONSTRUTORA M S LTDA  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 08/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA  
**AUTENTICIDADE VERIFICADA**  
Data: \_\_\_\_\_  
Henrique Luis Monteiro da Costa  
Presidente da CPl

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

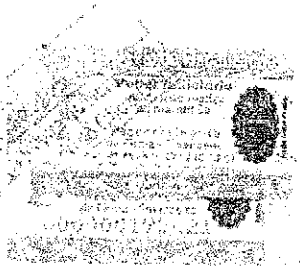
**CONSTRUTORA M. S. LTDA**  
RUA JOÃO PARAIBANO, Nº 98, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE-MA, CEP: 65.860-000  
CNPJ: 08.808.193/0001-24. NIRE: 21200893642

foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.  
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via.

Sucupira do Norte-MA, 15 de agosto de 2018.

*Maurifran da Silva dos Santos*  
**MAURIFRAN DA SILVA DOS SANTOS**  
Sócio - quotista

*Antonio Maurison da Silva dos Santos*  
**ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS**  
Sócio - Administrador



*em 15/08/2018, às 13:49, por  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretaria-Geral do JUCEMA  
Protocolo nº 190437413 de 26/04/2019.*

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão MA  
**AUTENTICADA E VERIFICADA**  
Data: \_\_\_\_\_  
*Henrique Luis Monteiro*  
Presidente

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 13:49 SOB Nº 20180631373.  
PROTÓCOLO: 190437413 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804241860. NIRE: 21200893642.  
CONSTRUTORA M S LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SAO LUIS, 08/10/2018  
www.empresaFacil.ma.gov.br

*[Handwritten signature]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
BARRA DO CORREY



15/014281-1

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

O Empresário **CONSTRUTORA M.S. LTDA.**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/04/2007, NIRE: **21.1.0152587-4**, CNPJ: **08.808.191/0001-24**, estabelecido na ALAMEDA LUIS GONZAGA CARNEIRO, 11002, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE, MA, CEP: 65.860-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. de Costa  
Presidente da Junta

SUCUPIRA DONORTE - MA, 13 de Fevereiro de 2015

*Maurifran da Silva dos Santos Antonio Maurison da Silva dos Santos*

Sócio: MAURIFRAN DA SILVA DOS SANTOS

Sócio: ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM  
11/03/2015  
Carlos Andre de Moraes Pereira  
Chefe de Escritório Regional  
CNPJ: 2497611

Etiqueta de registro

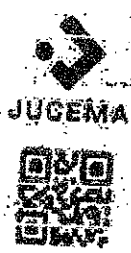
*[Handwritten signatures and initials]*



ATA  
DE  
REUNIAO

FM de Sucupira do Riachão MA  
Processo N° \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis Monteiro da Costa  
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA  
**AUTENCIA DE  
VERIFICADA**  
Data: \_\_\_\_\_  
Henrique Luis Monteiro da Costa  
Presidente da Câmara



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 11/03/2015 Sob N° 20150142811  
Protocolo: 150142811 de 24/02/2015 NIRE: 21200893642  
**CONSTRUTORA M S LTDA**  
Chancela : 76EDC4805CEDB42F18A95D08DEF4B4FAF0E44C16  
São Luís, 11/03/2015  
Lilian Theresa Mendonça  
Secretário(a) Geral

MASS

CONSTRUTORA M. S. LTDA  
Rua João Paraibano, nº98, Centro, Sucupira do Norte /MA - CEP 65860-000  
CNPJ: 08.808.191/0001-24, NIRE: 21200893642

PM de Sucupira do Riachão-M.  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Página 1 de 5  
Fis. \_\_\_\_\_  
Identificação de Documento  
Carteira Nº \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE "CONSTRUTORA M. S. LTDA."**

**MAURIFRAN DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Pastos Bons - MA, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/11/1977, empresário, portador do CPF de nº. 010.200.823-05, identidade nº. 027975582004-0, SESP-MA, domicílio à residência Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 11002, centro, Sucupira do Norte - MA, CEP. 65.860-000 e

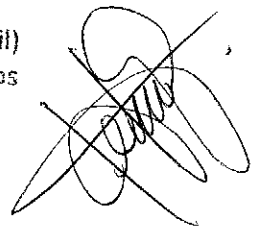
**ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Pastos Bons - MA, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/11/1977, empresário, portador do CPF de nº 714.652.193-15, identidade nº. 7642693-9 SESP-MA, domicílio e residência à Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº11002, Centro, Sucupira do Norte - MA, CEP. 65.860-000, (art. 997, I, CC/2002) únicos sócios da Sociedade "CONSTRUTORA M.S LTDA", com sede na Rua João Paraibano, nº98, Centro, Sucupira do Norte - MA, CEP 65.860-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21200893642, e inscrita no CNPJ sob o nº : 08.808.191/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração

contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Preço de R\$ \_\_\_\_\_

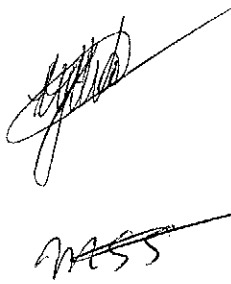
**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O sócio **MAURIFRAN DA SILVA DOS SANTOS** acima qualificado, deixa de ser sócio da empresa e ainda sede e transfere a totalidade de suas cotas no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididas em 125.000 cotas de R\$: 1,00 cada, já integralizadas anteriormente, para o sócio **ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS**, acima qualificado, o sócio cedente declara ter recebido todos os seus haveres e direitos em moeda corrente do país, correspondente as cotas cedidas constantes desta cláusula, ficando assim distribuído o capital social:

- **ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS**, 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$: 250.000 (duzentos e cinquenta mil ) reais, já integralizados anteriormente em moeda corrente do País.



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial "CONSTRUTORA M. S. LTDA" e tem sede e domicílio na Rua João Paraibano, nº98, Centro, Sucupira do Norte-/MA - CEP 65860-000,



**CONSTRUTORA M. S. LTDA**

Rua João Paraibano, nº98, Centro, Sucupira do Norte /MA - CEP 65860-000  
 CNPJ: 08.808.191/0001-24, NIRE: 21200893642

PM de Sucupira do Riachão - MA  
 Processo N°            Página 2 de 5  
 Fis.             
 Henrique Lu...  
 Prefeitura M...

registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21200893642, e inscrita no CNPJ sob o nº : 08.808.191/0001-24. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual	Nº. de quotas	R\$
ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS	100%	250.000,00	250.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

- 3ª O objeto social é: – 4120-4/00 - Construção de edifícios;  
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;  
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;  
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;  
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;  
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;  
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;  
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;  
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;  
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;  
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;  
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;  
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;  
 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data:             
 Henrique Luis M. de Costa  
 Presidente da J.C.M.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 26 de abril de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

*[Handwritten signatures and marks]*

MASS

**CONSTRUTORA M. S. LTDA**

Rua João Paraibano, nº98, Centro, Sucupira do Norte /MA - CEP 65860-000

CNPJ: 08.808.191/0001-24, NIRE: 21200893642

F01 de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº          Página 3 de 5  
Fis.           
Henrique Luis M. de Costa  
Prefeitura Municipal

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e 7º, 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
outra dependência,  
Henrique Luis M. de Costa  
Procurador da Câmara



MASS

**CONSTRUTORA M. S. LTDA**  
Rua João Paraibano, nº98, Centro, Sucupira do Norte /MA - CEP 65860-000  
CNPJ: 08.808.191/0001-24, NIRE: 21200893642

F01 de Sucupira do Riachão - MA  
Processo N°            Página 4 de 5  
Fls.             
Município de Sucupira do Norte - MA

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **MICRO EMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

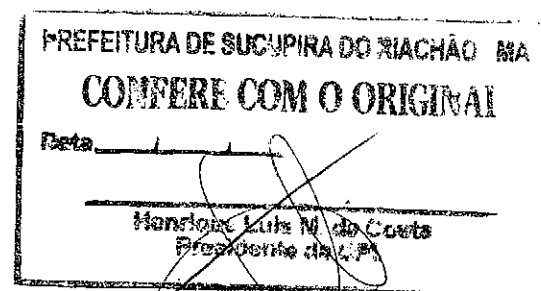
15ª Fica eleito o foro de Sucupira do Norte - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sucupira do Norte - MA, 19 de maio de 2020.

**ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS**  
Sócio Administrador

**MAURIFRAN DA SILVA DOS SANTOS**  
Sócio Retirante





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA M S LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01020082305	MAURIFRAN DA SILVA DOS SANTOS
71465219315	ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data             
 Henrique Lima M. do O. do R.  
 Presidente do CPM

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020 16:38 SOB Nº 20200347802.  
 PROTOCOLO: 200347802 DE 25/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12002095157. NIRE: 21200893642.  
 CONSTRUTORA M S LTDA

**JUCEMA**

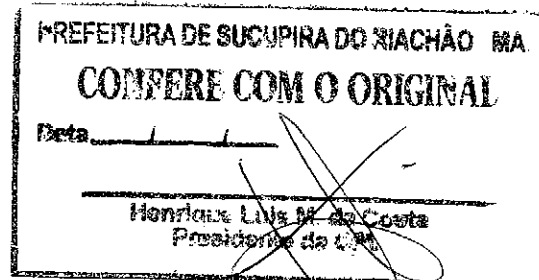
Lilian Theresa Rodrigues Mendonca  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 25/05/2020  
 www.empresafacil.ma.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

# CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Filial de Sucupira do Riachão - MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Henrique Lins de Costa  
Presidente da Câmara Municipal

- **LOCADORES(AS):** Maurifran da Silva dos Santos
- **LOCATÁRIO(A):** CONSTRUTORA MS LTDA-ME
- **CNPJ:** 08.808.191/0001-24
- **FIADOR:** Kácyo José Rocha Alves
- **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua João Paraibano, Nº 98, Bairro Centro, Sucupira do Norte -MA
- **PRAZO:** 24 meses
- **INÍCIO DA LOCAÇÃO:** 22/06/2020
- **TÉRMINO DA LOCAÇÃO:** 22/06/2022
- **VALOR:** 1000,00
- **REAJUSTE:** ANUAL
- **DESTINAÇÃO:** COMERCIAL



Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes contratantes abaixo qualificadas e designadas, tem entre si justo e contratado conforme segue:

## I - DAS PARTES CONTRATANTES:

**Locador(a):** Maurifran da Silva dos Santos, brasileiro, empresário, casado, Carteira de Identidade nº 027975582004-0, e C.P.F. nº 010.200.823-05, residente e domiciliado na Alameda Luis Gonzaga Carneiro, S/N, Bairro Centro, Sucupira do Norte, CEP- 65860-000, Maranhão.

**I.2) Locatário (a):** CONSTRUTORA MS LTDA-ME, com sede em Sucupira do Norte, na Rua João Paraibano, nº 98, Bairro Centro, CEP- 65860-000, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.191/0001-24, e no Cadastro Estadual sob o nº 122367235, neste ato representada pelo seu diretor Antonio Maurison da Silva dos Santos, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 7642693-9 SESP/MA, CPF nº 714.652.193-15, residente e domiciliado na Alameda Luis Gonzaga Carneiro, nº 11002, Bairro Centro, CEP- 65860-000, Sucupira do Norte, Estado do Maranhão.

## II - DO IMÓVEL:

**II.1)** O imóvel objeto da presente locação situa-se na (endereço)

## III - DO PRAZO:

**III.1)** O presente contrato tem o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 22/06/2020 e término em 22/06/2022.

**III.2)** Findo o presente contrato, obriga-se a Locatária a restituir o imóvel completamente desimpedido de pessoas e de coisas, independente de qualquer aviso ou notificação, ou ainda de interpelação de qualquer espécie.

MS

#### IV – DO ALUGUEL:

IV.1) O aluguel é livremente ajustado entre as partes em R\$ 1000,00 (mil reais) mensais, para os doze primeiros meses de locação respeitada as cláusulas subsequentes.

IV.2) O do presente contrato dar-se-á anualmente, conforme determina a legislação ora em vigor, utilizando-se como índice de reajustamento o Índice Geral de Preços Médios da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), ou o índice que for tido como oficial pelo Poder Público, prevalecendo o que for maior, na época do reajuste.

IV.3) Os aluguéis deverão ser pagos até o dia 05 (cinco), do mês subsequente ao vencimento, com depósito em conta corrente do Locador, com recibo, devendo, a Locatária, fazer prova de quitação do mesmo, se for o caso, e das parcelas de I.P.T.U, sob pena de não o fazendo, não considera-se integralmente pago o aluguel, ensejando ação de despejo por falta de pagamento.

IV.4) Os pagamentos de aluguéis deverão ser efetuados na forma designada pelo Locador. Qualquer alteração nesta ordem de pagamento, será comunicada por escrito.

IV.5) Havendo atraso no pagamento dos aluguéis, a Locatária sofrerá multa de 10% (dez por cento) mais juros de 1% (hum por cento) ao mês sobre o valor total do recibo, além da correção monetária.

#### V – DO ESTADO ATUAL DO IMÓVEL E DE DEVOLUÇÃO DAS CHAVES:

V.1) A Locatária confessa neste ato haver vistoriado o imóvel, e concordar como "Laudo de Vistoria", que faz parte integrante deste contrato.

V.2) Finda a locação, a Locatária se compromete a devolver o imóvel ora locado nas condições em que recebeu, independente de qualquer aviso ou notificação, e após a devida verificação pelo Locador do estado em que se encontra o referido imóvel.

V.3) Se o Locador, pela vistoria que fizer, encontrar qualquer defeito, ou dano, poderá recusar-se a receber as chaves, correndo o aluguel, impostos, taxas e demais encargos da locação por conta da Locatária até que fiquem satisfeitas as exigências do presente contrato.

V.4) Quando da entrega das chaves após vistoria prévia, deverá a Locatária, entregar ao Locador a última taxa condominial, I.P.T.U, contas de água e luz, todos devidamente quitados.

#### VI – DO USO DO IMÓVEL:

VI.1) A presente locação destina-se exclusivamente a fins **COMERCIAIS PARA A SEDE DO ESCRITÓRIO** da Locatária, sendo vedada a alteração desta finalidade sem a concordância do Locador por escrito.

VI.2) A Locatária não poderá sublocar, ceder ou emprestar o imóvel locado, quer no todo ou em parte, durante todo o prazo de locação que terminará com a efetiva entrega das chaves, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUcupIRA DO RIACHÃO - MG  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
MASS



He sendo também vedado transferir a terceiros o presente contrato sem o escrito do Locador.

VI.3) A Locatária obriga-se pela total observância da legislação Federal, Estadual e Municipal, responsabilizando-se pela plena reparação dos danos causados ao imóvel ou a terceiros sejam de pequena ou grande monta, a não ser que sejam provocados por fenômenos naturais como vendaval, terremoto, etc.

VI.4) A Locatária se obriga pela perfeita conservação do imóvel locado, obedecendo as posturas Municipais quanto ao passeio, saneamento, etc., obrigando-se ainda, a não causar incômodos de quaisquer natureza aos vizinhos.

VI.5) Compromete-se a Locatária em caráter irrevogável e irretroatável a transferir a conta de luz e força seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do início deste contrato, devendo fazer prova e tal junto ao Locador, sob pena de caracterizar-se infração contratual.

VI.6) Toda a benfeitoria a ser introduzida no imóvel locado, será objeto de anexos que deste farão parte integrante, incorporando-se ao imóvel e passando a pertencer automaticamente ao Locador sem que por isso a Locatária adquira direitos a qualquer indenização ou retenção, renunciando desde já, e, expressamente, às prerrogativas previstas no Código Civil Brasileiro sobre eventual direito a qualquer indenização, a não ser aquelas benfeitorias que de si sejam de natureza removível.

VI.7) A Locatária se obriga a satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, sendo de sua exclusiva responsabilidade a regularização de sua atividade junto aos mesmos, em especial á Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte-MA, Engenharia Sanitária, Corpo de Bombeiros e outros órgãos atinentes, respondendo perante os mesmos outrossim, por todas as infrações a que, porventura, der causa, ainda que notificados pelo Locador.

**VII - DA FACULDADE DE VISTORAR O IMÓVEL:**

VII.1) Fica expressamente facultado ao Locador, examinar ou vistoriar o imóvel, sempre que entender conveniente ou necessário, desde que marcada dia e horário com antecedência.

VII.2) Se feita a vistoria, for constatado quaisquer danos nos aparelhos, paredes, e instalações do imóvel, o Locador notificará á Locatária, para que no máximo em 05 (cinco) dias, proceda os reparos necessários, correndo as respectivas despesas por sua conta. A notificação poderá ser judicial ou extra - judicial, a critério exclusivo do Locador.

VII.3) Não atendidos pela Locatária, os termos dessa notificação, o Locador mandará executar os consertos ou reparos necessários por pessoa ou empresa de sua livre escolha, ficando a Locatária, obrigada ao pagamento de todos os gastos verificados.

REPÚBLICA DE SUKUPIRA DO RIACHÃO MA  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data \_\_\_\_\_  
Henrique Luta de Costa  
Locador

*[Handwritten signatures and initials]*  
MSS

**VIII – DA MULTA:**

VIII.1) Fica expressamente facultado ao Locador, examinar ou vistoriar o imóvel, ora locado, sempre que entender conveniente ou necessário, desde que marcados dia e horário com antecedência.

**IX – DA FIANÇA:**

IX.1) Assina também com fiador e principal pagador solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do presente ajuste o sr. KACYO JOSÉ ROCHA ALVES, brasileiro, solteiro, CPF 041.620.193-80 e RG 024239802003-3. residentes na Rua Professor Francisco Camara, nº 200, Bairro Centro, Mirador-MA – que renunciaram expressamente aos benefícios dos Arts. Nºs.: 1491, 1500, 1502 e 1504 do Código Civil Brasileiro, ficando ainda estipulado que a garantia aqui estipulada vigorará mesmo que a locação se prorrogue a qualquer título, até a efetiva entrega das chaves ao Locador, sendo que tal responsabilidade perdurará até a entrega efetiva das chaves do imóvel e extensiva a toda e qualquer modificação na locação resultante da aplicação do texto legal.

IX.2) Não lhe assiste em execução, por força de solidariedade, o benefício de ordem, sendo sempre facultado ao Locador, a execução do devedor principal, de um ou do coobrigado, pela dívida toda, na forma da Lei.

IX.3) Em caso de falecimento do fiador, obriga-se a Locatária a indicar um substituto dentro de 30(trinta) dias, ficando sua aceitação a critério do Locador sob pena de operar-se a rescisão do presente contrato, ficando a Locatária obrigada ao pagamento da multa prevista na cláusula VIII deste contrato.

IX.4) Não é obrigatório ao Locador, ou seu representante legal dar prévio conhecimento ao fiador da propositura de eventuais ações de despejo por falta de pagamento, sendo obrigação dele, fiador verificar pessoalmente o cumprimento das obrigações assumidas pela afiançada.

IX.5) A Locatária e o Fiador expressamente autoriza ao Locador a proceder a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extrajudicial, decorrente da relação locatária ora ajustada, especialmente as intimações referidas nos Artigos 6º e 7º da Lei nº 8.245/91.

**X – DO SEGURO DO IMÓVEL E DISPOSIÇÕES GERAIS**

X.1) A Locatária será responsável pelo pagamento do seguro contra fogo do imóvel ora locado, seguro esse que será feito diretamente pela Locatária e renovado anualmente em companhia de sua escolha, em nome do Locador. O valor segurado ficará a critério do Locador sempre compatível com o valor do imóvel, a Locatária deverá efetuar a entrega da apólice do seguro em nome do Locador no prazo de 30(trinta) dias da assinatura do presente.

X.2) O Locador não terá responsabilidade em caso de incêndio, ainda que originando de curto circuito, estragos ou defeitos nas instalações.

Artigos 6º e 7º da Lei nº 8.245/91  
 PREFEITURA DE SUCUPIRÁ DO RIACHÃO  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

X.3) Correrão por conta exclusiva da Locatária todas as despesas de água, impostos prediais ou territoriais, ou quaisquer outras que incidam ou tenham a incidir, sobre o imóvel locado.

X.4) O pagamento de todo e qualquer tributo, despesas ou encargos, seja qual for sua natureza e âmbito, que venha por lei a ser criado, durante a vigência deste contrato, será de responsabilidade única da Locatária.

X.5) No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o Locador livre de todas as cláusulas deste contrato, ressalvado a Locatária tão somente a faculdade de indenização a que, por ventura, tiver direito.

X.6) Este contrato obriga as partes, herdeiros e sucessores.

X.7) Na hipótese de ação de despejo por falta de pagamento ou de qualquer outra natureza, Locador venha a ter ajuizar em face da Locatária fica ajustado entre as partes que os honorários do advogado do Locador serão de 20%(vinte) por cento sobre o valor da causa.

X.8) Para todas as questões resultantes deste contrato as partes elegem desde já o Fórum Central desta Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo por conta da parte vencida, custas, despesas jurídicas e honorários advocatícios.

E por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as cláusulas e dizeres constantes no presente instrumento, lidos, discutidos, e achados conforme, assinando-os em 02(duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas presenciais.

REPUBLICANA DE SUKUPIRA DO RIACHÃO MA  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Sucupira do Norte-MA, 22 de junho de 2020

[Assinatura]  
 Locador (a)

[Assinatura]  
 Locatário (a)

[Assinatura]  
 Fiador  
 CPF: 042.620.193-80

\_\_\_\_\_  
 Fiador

\_\_\_\_\_  
 Testemunha 1  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 Testemunha 2  
 RG:

TJMA / FERJ  
 Serventia Extrajudicial  
 229  
 Sucupira do Norte  
 Cartório do Ofício Único

Poder Judiciário TJMA São  
 RECPIR03141925U71K22FHJ29588  
 22-06-2020 12:05:09 vvo 17 17 4  
 Partes: ANTONIO MAURISON DA  
 SILVA DOS SANTOS, Rec Fianza  
 Semelhancia, Total R\$ 17,24 Enol Pt  
 15,50 FERC R\$ 0,50 FADER R\$ 0,62  
 FERP R\$ 0,62 Consulte em  
 https://selo.tjma.jus.br



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO	Reconheço a firma [Assinatura]
Glauce D. O. Campos Tabelão	[Assinatura]
Polívio de Souza Pereira Escrevente	[Assinatura]
Sucupira do Norte-MA	Sucupira do Norte 22 de 06 de 2020
	Em Test. [Assinatura]

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO	Reconheço a firma [Assinatura]
Glauce D. O. Campos Tabelão	[Assinatura]
Polívio de Souza Pereira Escrevente	[Assinatura]
Sucupira do Norte-MA	Sucupira do Norte 22 de 06 de 2020
	Em Test. [Assinatura]

Poder Judiciário TJMA São  
 RECPIR0714191F0E0E635P517467  
 22-06-2020 12:05:39 ato 17 17 4  
 Partes: MAURIFRAN DA SILVA DOS  
 SANTOS, Rec Fianza Semelhancia,  
 Total R\$ 17,24 Enol R\$ 15,50 FERC R\$  
 0,50 FADER R\$ 0,62 FERP R\$ 0,62  
 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Sucupira do Norte/MA, 22 de junho de 2020.

À  
 Prefeitura Municipal de Chapadinha  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL  
 Av. Presidente Vargas, Nº 310, Bairro Centro  
 Chapadinha - Maranhão

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis M. do Sousa  
 Presidente da CPL

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Construtora M. S. LTDA - ME, CNPJ 08.808.191/0001-24 e IE 12.236.723-5 por intermédio do seu representante legal, o Sr Antônio Maurison da Silva dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 7642693-9 SSP/MA e do CPF/MF nº 714.652.193-15, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Alameda Luis Gonzaga Carneiro, nº 11002, Bairro Centro, Sucupira do Norte, Estado do Maranhão.

**OUTORGADO:** Epaminondas Teixeira Oliveira Neto, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 036882252009-7 SSP/MA e do CPF nº 603.530.383-85, residente e domiciliado na Travessa Ariston Costa, nº 22, Bairro Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

**PODERES:** Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

*Antônio Maurison da Silva dos Santos*

Construtora MS Ltda  
 Antônio Maurison da Silva dos Santos  
 CPF 714.652.193-15  
 Sócio - Administrador

*[Handwritten signatures and initials]*

229 Cartão do Ofício Único

Poder Judiciário TJMA São  
 REC/FIR0314190734AT2ELJ401410  
 22/06/2020 12:04:33. At: 12/17 2.  
 Parte(s): ANTONIO MAURISON DA  
 SILVA DOS SANTOS, Rec. firma  
 Semelhância. Total R\$ 4,84 Emol. R\$  
 4,40 FERC R\$ 0,10 FADP R\$ 0,17  
 FEMP R\$ 0,17 Consulte em  
 https://seio.tjma.jus.br



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO	Reconheço a firma <i>[assinatura]</i>
Gilvane D. U. Campelo Tabelião	<i>[assinatura]</i>
Poliana de Souza Pereira Escrevente	<i>[assinatura]</i>
Sucupira do Norte-MA	Sucupira do Norte 22 de 06 de 2020
Em Test. <i>[assinatura]</i>	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 094007642692-9 DATA DE EMISSÃO 11/04/2018

Nome: ANTONIO MARRISON DA SILVA DOS SANTOS

Nome Completo: JOSE BENIGNO DOS SANTOS E MARIA DA GRACA DA SILVA SANTOS

NACIONALIDADE: PASTOS BONS - MA DATA DE EMISSÃO: 16/06/1975

CASAM, N. 2226 FLS. 121 LIV. 21

CPF: 714652193-15

ASSISTENTE SOCIAL P-093

VIA-02

LEI Nº 7116 DE 2009/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSISTENTE SOCIAL

Nome: Henrique Luiz de Souza

Nome Completo: Henrique Luiz de Souza

DATA DE EMISSÃO: 02/11/1977

CPF: 010200823-05

ASSISTENTE SOCIAL P-93

VIA-02

LEI Nº 7116 DE 2009/03

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 094007642692-9 DATA DE EMISSÃO 11/04/2018

Nome: ANTONIO MARRISON DA SILVA DOS SANTOS

Nome Completo: JOSE BENIGNO DOS SANTOS E MARIA DA GRACA DA SILVA SANTOS

NACIONALIDADE: PASTOS BONS - MA DATA DE EMISSÃO: 16/06/1975

CASAM, N. 2226 FLS. 121 LIV. 21

CPF: 714652193-15

ASSISTENTE SOCIAL P-093

VIA-02

LEI Nº 7116 DE 2009/03

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 027075582006-0 DATA DE EMISSÃO 06/11/2017

Nome: MAURIFRAN DA SILVA DOS SANTOS

Nome Completo: JOSE BENIGNO DOS SANTOS E MARIA DAS GRACAS DA SILVA DOS SANTOS

NACIONALIDADE: PASTOS BONS - MA DATA DE EMISSÃO: 02/11/1977

CASAM, N. 1157 FLS. 262 LIV. 03 B

CPF: 010200823-05

ASSISTENTE SOCIAL P-93

VIA-02

LEI Nº 7116 DE 2009/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUcupira DO Riachão MA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Henrique Luiz de Souza  
 Prefeita Municipal

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*MASS*

Processo Nº  
Fis  
Inscrição nº  
Data de emissão

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 08.809.191/0001-24  
MATRIZ

DATA DE ABERTURA: 26/04/2007

NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA M. S. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): CONSTRUTORA M. S.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

PORTO: ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
 42.11-4-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 47.44-0-09 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: R. JOAO PARAIBANO

CNPJ: 08.809.191/0001-24

CÉP: 65.860-000

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: SUCUPIRA DO NORTE

UF: MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: RAYRONEARBOSA@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (89) 9189-5111

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR):

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 26/04/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL:

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA  
**AUTENCIDADE VERIFICADA**  
Data: \_\_\_\_\_  
Henrique Luis Monteiro da Costa  
Presidente da CPM

*[Handwritten signatures and initials]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM de Sucupira do Riachão MA  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Fis \_\_\_\_\_  
Henrique Luis Monteiro Costa  
Presidente da CP

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA M. S. LTDA**  
CNPJ: **08.808.191/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:05:00 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2020.

Código de controle da certidão: **4DEF.853B.03DD.D1F0**

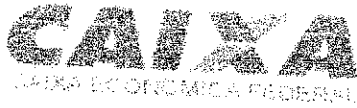
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA  
**AUTENCIDADE VERIFICADA**  
Data: \_\_\_\_\_  
Henrique Luis Monteiro Costa  
Presidente da CP

*[Assinaturas manuscritas]*  
MSS

FUN do Sucupira do Riachão-MA  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Validar      imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.808.191/0001-24  
**Razão Social:** CONSTRUTORA M S LTDA ME  
**Endereço:** AL LUIS GONZAGA CARNEIRO 11002 / CENTRO / SUCUPIRA DO NORTE / MA / 65860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032204072526571127

Informação obtida em 02/04/2020 11:10:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA  
**AUTENTICIDADE VERIFICADA**  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis Monteiro da Costa  
 Presidente da CPI

*[Handwritten signatures]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE  
Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111  
CNPJ- 06.896.534/0001 - 24  
Sucupira do Norte – Maranhão

PM de Sucupira do Riachão MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nome: CONSTRUTORA M. S. LTDA - ME.

CNPJ – 08.808.191/0001-24

Insc. Estadual: 122367235

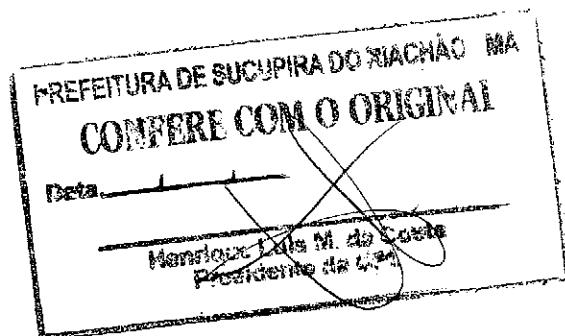
Insc. Municipal: 0077/2017

Endereço: Rua João Paraibano, 98, Centro, Sucupira do Norte – MA, CEP: 65860-000

Resolve o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. devido não encontrar **DÉBITO MUNICIPAL DE DÍVIDA ATIVA**, está livre de qualquer cobrança de tributos, da empresa **CONSTRUTORA M. S. LTDA - ME**, localizado no endereço acima.

Certidão emitida no dia 18 de junho de 2020

VALIDADE: 120 dias.



Sucupira do Norte MA. 18 de junho 2020.

Chefe da Unidade Municipal de Cadastro

Manoel Luis M. do Costa  
Presidente da Câmara Municipal  
Sucupira do Norte  
MA. 65860-000

PM de Sucupira do Norte  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**  
Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111  
CNPJ- 06.896.534/0001 - 24  
Sucupira do Norte – Maranhão

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome: **CONSTRUTORA M. S. LTDA - ME.**

CNPJ – 08.808.191/0001-24

Insc. Estadual: 122367235

Insc. Municipal: 0077/2017

Endereço: **Rua João Paraibano, 98, Centro, Sucupira do Norte – MA, CEP: 65860-000**

**PREFEITURA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: \_\_\_\_\_  
Mansuete LIMA M. do Costa  
Presidente da CPM

Resolve o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, devido não encontrar **DÉBITO MUNICIPAL**, esta livre de qualquer cobrança de tributos, da empresa **CONSTRUTORA M. S. LTDA - ME**, localizado no endereço acima.

Certidão emitida no dia 18 de junho de 2020

VALIDADE: 120 dias.

Sucupira do Norte – MA, 18 de junho 2020.

*[Assinatura]*

**Chefe da Unidade Municipal de Cadastro**

Assessoria de Tributos  
CNPJ 06.896.534/0001-24  
Sucupira do Norte  
MA 65860-000

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*NASS*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE  
 Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111  
 CNPJ- 06.896.534/0001 - 24  
 Sucupira do Norte - Maranhão

PM de Sucupira do Riachão MA  
 Processo nº \_\_\_\_\_  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis M. dos Santos  
 Presidente da PM

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**IPTU**

Nome: MAURIFRAN DA SILVA DOS SANTOS.

RG - 0279755822004-0 SSP/MA

CPF - 010.200.823-05

Endereço: Rua João Paraibano, 98, Centro, Sucupira do Norte - MA, CEP: 65960-000

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis M. dos Santos  
 Presidente da PM

Resolve o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, devido não existir **DÉBITO MUNICIPAL "IPTU"**, está livre de qualquer cobrança de tributos, do Sr. MAURIFRAN DA SILVA DOS SANTOS, localizado no endereço acima.

Certidão emitida no dia 22 de junho de 2020

VALIDADE: 120 dias.

Sucupira do Norte - MA. 22 de junho 2020.

*[Handwritten Signature]*  
 Chefe da Unidade Municipal de Cadastro

Unidade Municipal de Cadastro  
 Serviço Tributário  
 PM - Sucupira do Norte  
 CEP: 65960-000

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
 MSS



COSEP JUDICIAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA M. S. LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.808.191/0001-24  
Certidão nº: 6452172/2020  
Expedição: 12/03/2020, às 17:27:50  
Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA M. S. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.808.191/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA  
**AUTENTICIDADE VERIFICADA**  
Data: \_\_\_\_\_  
Henrique Luis Monteiro da Costa  
Presidente da SPL

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MASS



PM de Sucupira do Riachão-MA  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis Monteiro da Costa  
 Presidente da CPU

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 046073/20

Data da 19/06/2020 07:28:34

Inscrição Estadual: 122367235

CPF/CNPJ: 08808191000124

Razão Social: CONSTRUTORA M S LTDA

Endereço: RUA JOAO PARAIBANO, 98 CEP: 65860000

Telefone: ()00000000

Município: SUCUPIRA DO NORTE

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA  
**AUTENTICIDADE VERIFICADA**  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis Monteiro da Costa  
 Presidente da CPU  
 UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 15/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Handwritten signatures]*



PMS de Sucupira do Riachão-MA  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 010857/20

Data da 27/02/2020 08:47:46

Inscrição Estadual: 122367235

CPF/CNPJ: 08808191000124

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA  
**AUTENCIDADE VERIFICADA**  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis Monteiro da Costa  
 Presidente da CP  
 UF: MA

Razão Social: CONSTRUTORA M S LTDA

Endereço: RUA JOAO PARAIBANO, 98 CEP: 65860000

Telefone: (000000000

Município: SUCUPIRA DO NORTE

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 e 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

2020



PM de Sucupira do Riachão MA  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis Monteiro da Costa  
 Presidente da CPL  
 UF: MA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 030472/20

Data da

01/07/2020 10:22:55

Inscrição Estadual: 122367235

CPF/CNPJ: 08808191000124

Razão Social: CONSTRUTORA M S LTDA

Endereço: RUA JOAO PARAIBANO, 98 CEP: 65860000

Telefone: ()00000000

Município: SUCUPIRA DO NORTE



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/10/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

MSS

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA  
**AUTENCIDADE VERIFICADA**  
SINREM

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Data: \_\_\_\_\_  
Henrique Albuquerque da Costa  
Presidente

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA M S LTDA**

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)  
21200893642

CNPJ  
08.808.191/0001-24

Data de Ato Constitutivo  
26/04/2007

Início de Atividade  
12/04/2007

Endereço Completo  
Rua JOAO PARAIBANO, Nº 98, CENTRO - Sucupira do Norte/MA - CEP 65860-000

**Objeto Social**

Construção de edifícios Obras de terraplenagem Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Serviços de pintura de edifícios em geral Perfuração e construção de poços de água Comércio varejista de materiais de construção em geral Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Coleta de resíduos não-perigosos Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Limpeza em prédios e em domicílios Atividades paisagísticas Construção de instalações esportivas e recreativas Construção de rodovias e ferrovias INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

**Capital Social**

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**Capital Integralizado**

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Porte  
ME (Microempresa)

Prazo de Duração  
Indeterminado

**Dados do Sócio**

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS	714.652.193-15	R\$ 125.000,00	Sócio	S	
MAURIFRAN DA SILVA DOS SANTOS	010.200.823-05	R\$ 125.000,00	Sócio	N	

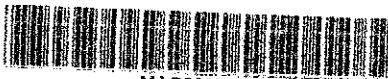
**Dados do Administrador**

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO MAURISON DA SILVA DOS SANTOS	714.652.193-15	

**Último Arquivamento**

Data	Número	Ato/eventos	Situação
18/09/2019	20191036730	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2020, às 15:17:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GYAFTKGM.



MAC2000544393

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials]*